

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 1.133 de 21 de agosto de 1995.

Altera o Art. 1o. da Lei 1059 de 16/08/93 e
da outras providencias.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
BARAO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuicoes.

FACO SABER que, o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei

Art. 1o. - E autorizado o Poder Executivo Municipal
a alterar o Art. 1o. da Lei 1059 de 16/08/93, no campo do valor
estabelecido no cargo de Encarregado do Almoxarifado CC6 passando
a partir de 01/09/95 para o valor do CC5.

Art. 2o. - Revogadas as disposicoes contrarias, esta
Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE,
AOS 21 DE AGOSTO DE 1995.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em, data supra


CLAUDIO SOBIESKI
SEC MUN ADMINISTRACAO